



MUNICÍPIO DE MALTA

GABINETE DA PREFEITA

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB
83 3471-1232 gabinete@malta.pb.gov.br – www.malta.pb.gov.br CNPJ: 09.151.861/0001-45



PROJETO DE LEI Nº 02/2026,

MALTA-PB, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer o reajuste dos salários dos integrantes do Magistério Público do Município de Malta-PB, e dá outras providências.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA PARA TRAMITAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO, PERANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA-PB, O PROJETO DE LEI Nº 02/2026, DE 29 /01/2026:

Art. 1º Ficam reajustados todos os salários do Magistério Público Municipal em 5,4%, (cinco vírgula quatro por cento), dos vencimentos recebidos atualmente, em conformidade com o valor estabelecido anualmente pelo Ministério da Educação, com base na Lei Federal nº 11.738/2008, oficializado por meio de portaria específica do MEC, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

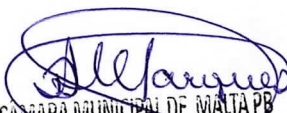
Art. 2º O reajuste definido pelo art. 1º desta lei, e, conforme tabela única de vencimentos anexadas, prevalecerá sobre qualquer outra tabela ou percentual de reajuste, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, e sua despesa correrá pelo orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.


Ana Maria Peixoto de Araújo
Prefeita Constitucional

11-02-2026.
RECEBIDO


CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA-PB
Dalvani Moraes dos S. Marques
SECRETÁRIA



MUNICÍPIO DE MALTA

GABINETE DA PREFEITA

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB
83 3471-1232 gabinete@malta.pb.gov.br – www.malta.pb.gov.br CNPJ: 09.151.861/0001-45

ANEXO ÚNICO

TABELA ÚNICA

SÍMBOLO	Nº HORAS/AULA	VENCIMENTOS EM R\$
Professor QPM-PR-1	30 SEMANAL	R\$ 3.039,47
Professor QPM-PR-1	40 SEMANAL	R\$ 4.018,02
Professor QPM-PR-2	30 SEMANAL	R\$ 3.039,47
Professor QPM-PR-2	40 SEMANAL	R\$ 4.018,02
Professor QPM-PR-3	30 SEMANAL	R\$ 3.465,53
Professor QPM-PR-3	40 SEMANAL	R\$ 4.620,73
Supervisor Escolar SE-1	30 SEMANAL	R\$ 3.465,53
Supervisor Escolar SE -1	40 SEMANAL	R\$ 4.620,73
Orientador Pedagógico, OP – 1	30 SEMANAL	R\$ 3.465,53
Orientador Pedagógico, OP – 1	40 SEMANAL	R\$ 4.620,73



MUNICÍPIO DE MALTA

GABINETE DA PREFEITA

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB
83 3471-1232 gabinete@malta.pb.gov.br – www.malta.pb.gov.br CNPJ: 09.151.861/0001-45

JUSTIFICATIVA

MENSAGEM AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA-PB E DEMAIS VEREADORES:

O Município de Malta-PB, por sua Prefeita Constitucional, submete para apreciação e votação desta casa Legislativa, por via de convocação em regime de urgência, o presente Projeto de Lei nº 02/2026, de 29 de janeiro de 2026, que **“Autoriza o Poder Executivo a fazer o reajuste dos salários dos integrantes do Magistério Público do Município de Malta-PB, e dá outras providências.”**.

O Projeto de Lei em questão dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério da educação pública do Município de Malta-PB, é de extrema importância para a valorização do trabalho essencial que esses profissionais realizam diariamente.

Assim, considerando que este projeto representa um passo significativo para a valorização do magistério e para o desenvolvimento educacional do nosso município, lhes apresento o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja aprovado em caráter de urgência pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores que fazem essa Casa Legislativa a expressão do nosso elevado apreço e distinta consideração.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA-PB-PB, ESTADO DA PARAÍBA, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

Ana Maria Peixoto de Araújo
Prefeita Constitucional